

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: Diário de Comércio Class.: 39

Data: 17/04/85 Pg.: _____

TERRAS

190 Conflitos em Itacarambi, na área dos xakriabás

O município de Itacarambi, no Norte de Minas, está vivendo ultimamente conflitos de terra graves — e peculiares. De um lado, o Conselho Indigenista Missionário (Cimi-Leste) e a Fundação Nacional do Índio (Funai) acusam o prefeito de invadir terras indígenas e causar "turbação". De outro, o prefeito José Ferreira de Paula (PDS) ataca os dois órgãos e diz que "esse negócio de índio é piada".

A região, composta de terras férteis à margem esquerda do São Francisco, é habitada há muitos anos — "a ponto de a memória de seu habitat se perder no tempo", segundo a Funai — pelos índios xakriabás. A área encontra-se demarcada, somando cerca de 46 mil hectares, mas está ocupada também por posseiros e grileiros, dentre os quais se encontraria o prefeito de Itacarambi, José Ferreira de Paula, que se diz dono de 2 mil 400 ha.

Conforme o último levantamento realizado pela Funai, em dezembro de 1983, existem ali 3 mil 897 índios — o prefeito diz que não "só uns 400". "De certo tempo para cá vêm (os índios) sendo incomodados — às vezes de maneira violenta — por grileiros e posseiros de suas terras... são pretensos usurpadores (os invasores) de seus direitos sobre aquelas terras...", diz a ação possessória movida pela Fundação, através de seu procurador, Loredano Aleixo, em julho de 84, contra o prefeito e o fazendeiro Manoel Caribé Filho, residente em Montes Claros.

TIROTEIO

Um tiroteio ocorrido há oito dias na reserva xakriabá veio aumentar as pressões. "Comandados pelo prefeito de Itacarambi, também grileiro das terras indígenas, dois pistoleiros, conhecidos criminosos da região, se confrontaram com um grupo de índios xakriabás para impedi-los de plantar roças em terras griladas pelo prefeito", denuncia Fábio Alves dos Santos, do Cimi-Leste.

Acusa ainda José Ferreira de Paula de outras arbitrariedades, como utilizar o destacamento policial da cidade para "perseguir e bater nos índios", manter pistoleiros armados na área e impedir o plantio da terra pelos índios. O prefeito nega tudo, contra-ataca e acusa o Cimi de "pôr fogo" nos índios e de ter um membro comunista.

Pelo menos em dois pontos a entidade e José Ferreira concordam: a terra é fértil e há risco de um conflito maior, de sérias conseqüências. De resto, diz o prefeito-fazendeiro que não existem índios na região e sim remanescentes da tribo Xakriabá, inclusive dois vereadores e alguns comerciantes da cidade, contestando a oportunidade da tutela. Nega que as terras sejam da Funai, embora reconheça contraditoriamente o direitos dos índios sobre elas ou parte delas.

Alega que, embora demarcada, a área não foi homologada pelo presidente da

República. Argumento que não resiste ao artigo 25 da Lei 6.001 (Estatuto do Índio), lembrado pelo Cimi: "O reconhecimento do direito dos índios e grupos tribais à posse permanente das terras por eles habitadas, nos termos do artigo 198 da Constituição Federal, independe de sua demarcação..."

Citando também as constituições do país desde a época do Império, o procurador da Funai, Loredano Aleixo, ao propor uma ação de manutenção de posse, disse ser indiscutível a posse da terra pelos xakriabás. E anexou ao processo um documento de doação da área, datado de 10 de fevereiro de 1728, pelo qual a Coroa Portuguesa garantiu aos silvícolas a ocupação das terras. Esta doação foi registrada em 1856 em Ouro Preto e, posteriormente, em 1931, também pelo Cartório do Registro Civil e Notas de Itacarambi.

O prefeito, por sua vez, assegura que comprou a fazenda há dez anos, embora não tenha escritura. Diz o procurador que tanto José Ferreira como Manoel Caribé Filho "sabem, ou deveriam saber, que aquelas áreas são inalienáveis e que é nula, pleno jure, qualquer transação neste sentido".

SENSIBILIDADE

José Ferreira de Paula se diz, no entanto, preocupado com a questão social: "Se houver uma instituição idônea interessada, quero doar a fazenda, desde que assente cerca de 50 famílias muito pobres que vivem por lá". E completa, informando que tem outra fazenda "muito boa" e que para a Funai não entrega as terras porque "ela não fez nada pelos índios, que são em sua maioria muito trabalhadores".

Sua sensibilidade social é contestada pelo procurador: "José Ferreira de Paula costuma dizer que, como prefeito de Itacarambi, quer paz no município, mas como "posseiro" (invasor) das terras dos índios, os recebe a bala" (a observação entre parênteses é do próprio advogado).

Aleixo solicitou ao juiz, diante do exposto, que concedesse a manutenção da posse aos índios, "liminarmente, sem ouvir os réus, dispensando justificação e decretando que possam as famílias dos índios, residentes naquelas áreas ocupadas por Manoel Caribé Filho e José Ferreira de Paula, plantar livremente suas roças..."

Comentário espontâneo do prefeito: "Um juiz maluco deu autorização para que plantassem roça na minha fazenda. Tudo bem, podem fazer, eu não profibo". O procurador informou ainda ao juiz que, caso preferisse efetuar a justificação da posse, teria as provas sobre os fatos mencionados e arrolou como testemunhas quatro pessoas, dentre elas Elói Nascimento de Jesus e Manoel Bezerra da Silva, agentes da Polícia Federal em Governador Valadares, onde residem.